

Regulamento da Campanha Indique Amigos 2024.1

1. Objetivo e Público-Alvo:

A presente campanha destina-se ao aluno veterano e ao ingressante devidamente matriculado nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA (aluno indicador), devidamente matriculados, que realizar a indicação de aluno(s) ingressante(s) para os cursos de graduação ministrados pela instituição no campus da sua sede em Recife/PE (aluno indicado), visando a concessão de benefícios ao aluno indicador.

2. Condições para Participação:

Para fazer jus aos benefícios da campanha, o aluno indicador deve assegurar que o aluno indicado tenha efetuado a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade ESUDA no semestre correspondente à indicação e ter realizado o pagamento de pelo menos 02 (duas) mensalidades da semestralidade/plano de pagamento contratado.

3. Período e Prorrogação:

A campanha será válida no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de março de 2024, A campanha será válida no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de março de 2024, e se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da instituição, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso publicado no seu website e/ou pelas redes sociais.

4. Apuração e Resultados:

A apuração das indicações será efetuada a partir de 02 de abril 2024, sendo comunicada aos alunos indicadores a sua respectiva apuração.

5. Benefícios e Isenções:

Constitui benefício da Campanha Indique Amigos concedido ao aluno indicados a isenção de mensalidade(s) vincenda(s), começando pela última parcela da semestralidade, regredindo para a penúltima parcela e assim sucessivamente conforme o número de indicados, de modo que cada

indicação concluída resultará na isenção de uma mensalidade, sem limitação quanto ao número de indicações. A isenção será válida unicamente para as parcelas da semestralidade ou do plano de pagamento do aluno indicador, não incidindo sobre a matrícula deste semestre e também nas parcelas da próxima semestralidade.

6. Validade da Indicação:

A indicação do aluno indicador somente terá validade se ocorrer antes da contratação do serviço para o semestre (realização da matrícula) pelo aluno indicado.

7. Procedimento para Participação:

O aluno indicador deve seguir o procedimento abaixo:

- a. Indicar um novo aluno para a instituição para o departamento de marketing/comercial, presencialmente ou pelo WhatsApp (81) 3412-4242
- b. O aluno indicado deve, no ato da matrícula, ao remeter suas documentações, informar que foi indicado, repassando os dados do aluno indicador.
- c. Após a matrícula, os dados serão inalterados, não sendo permitida a modificação ou exclusão das informações cadastradas.

8. Restrições de Participação:

Funcionários e/ou prestadores de serviço da instituição não podem participar da Campanha Indique Amigos na condição de indicador ou indicado.

9. Casos Omissos e Resolução de Conflitos:

Os casos omissos, divergentes e/ou conflituosos decorrentes da execução ou do emprego destas normas regulamentares serão resolvidos pela diretoria da Faculdade ESUDA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

10. Aceitação:

O presente Regulamento visa estabelecer regras claras e justas para a realização da campanha, proporcionando transparência aos participantes,

implicando a participação na Campanha Indique Amigos na aceitação integral deste Regulamento por parte do aluno indicador.

Recife, 24 de janeiro de 2024

A Direção